



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017. N° 2549



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Rocha Miranda
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Presidente
Dep. Júnior Evangelista - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Presidente
Dep. Paulo Mourão - Vice-Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão - Presidente
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 113/2017

Palmas, 28 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 59/2017, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Centro Comunitário Esperança a área de terreno urbano que especifica.

Em primeiro ponto, rememoro que o Estado, mediante a Lei nº 1.906, de 25 de março de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 3.328, de 27 de março de 2008, deliberou doar ao então Centro Comunitário Esperança (hoje Associação Centro Comunitário Esperança) uma área de terreno urbano destinada à instalação e funcionamento de sua sede própria, oportunizando o regular desempenho de suas atividades. Contudo, fez constar dos aludidos atos normativos a indicação e descrição de área maior à efetivamente devida, reportando-se, na ocasião, à totalidade de um imóvel no qual se encontrava encravada a porção territorial a ser destinada à entidade.

A propósito, à época, a Lei e o Decreto supramencionados reportaram-se à área de terreno urbano de 34.643,70 m², objeto da Matrícula 565, localizada na Quadra 100, no Município de Miranorte, com os seguintes limites e confrontações: “114,50 m ao Norte com a Rua 14, 139,90 ao Sul com a Rua 28, 273 m a Leste com a Avenida Castelo Branco e 273 m à Oeste com a Avenida Princesa Isabel”.

Todavia, na conformidade do disposto em correspondências da então Secretaria da Habitação, designadas “MEMO/DIAP/No 0179/2011 e MEMO/No 1.917/2011/DIAP”, de 9 de maio e 13 de outubro de 2011, (fls. 26/28), e “MEMO/DIRTO/No 155”, de 8 de maio de 2015, (fl. 63), da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, todas constantes dos autos 2011/9991/011487 (cópia anexa), a mencionada área foi, posteriormente, submetida a microparcelamento, dando origem à individualização da porção territorial destinada à donatária, assim como de lotes diversos.

Por esse evento, foram abertas outras matrículas – com origem na matrícula primitiva de número 565 – referentes aos lotes microparcelados. Nessa esteira, a área direcionada à entidade donatária passou a ser objeto de nova matrícula, a de número 5.308, apresentando a seguinte descrição: “imóvel denominado de lote no 3, da quadra no 102 (quadra interna APE-03), situado na Avenida Castelo Branco, Miranorte-TO, com área 1.585,22 m², sendo pela linha de frente, 38,44 m, limitando com a Avenida Castelo Branco, pela linha de fundo, 39,04 m, limitando com a APE-2, pela lateral direita, 41,62 m, limitando com a APE-2, pela lateral esquerda, 40,27 m, limitando com a Rua 27”.

Em sendo assim, considerando as alterações havidas, com modificação das anotações tabulares junto à Serventia de Registro de Imóveis de Miranorte, e levando em conta que a

formalização da doação ainda não se operou, necessário é o encaminhamento da presente Propositura com vistas à edição de nova lei autorizadora da doação e revogação da primeira, assimilando-se as inovações relatadas.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Centro Comunitário Esperança a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Centro Comunitário Esperança uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, com 1.585,22 m², localizada na Avenida Castelo Branco, Quadra 102 (quadra interna APE-03), Lote 3, no Município de Miranorte, com os seguintes limites e confrontações:

“pela linha de frente, 38,44 m, limitando com a Avenida Castelo Branco, pela linha de fundo, 39,04 m, limitando com a APE-2, pela lateral direita, 41,62 m, limitando com a APE-2, pela lateral esquerda, 40,27 m, limitando com a Rua 27”, na conformidade da Matrícula 5.308 e do Registro R-1, feitos à fl. 99 do Livro 2-U do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Miranorte.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à instalação, em até cinco anos, da sede da Associação Centro Comunitário Esperança.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogados:

I – a Lei nº 1.906, de 25 de março de 2008;

II – o Decreto nº 3.328, de 27 de março de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 115/2017

Miracema do Tocantins, 7 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 61/2017, modificativo da vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil.

A alteração se refere à vigência estabelecida na norma em comento, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, de forma que a eficácia do regime especial de atividades de plantão, assim com a sistemática de cumulação de responsabilidades administrativas, mediante indenização, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, seja estendida até 31 de dezembro de 2018.

Esclareço que se trata de um prazo estimado para resguardar o pleno funcionamento das Delegacias de Polícia Civil e centrais de atendimento até que ocorra o total provimento dos cargos efetivos de Delegado de Polícia, nos termos do Edital de Abertura 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado 4.077, de 26 de fevereiro de 2014.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 61/2017

Prorroga a vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É prorrogada, até 31 de dezembro de 2018, a vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal Eurípedes Pereira Coelho, em Miracema do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Atas das Sessões Plenárias

8ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

22 de novembro de 2017

Ata da Centésima Vigésima Segunda Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Alan Barbiero, Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Augusto, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Olyntho Neto, Osires Damaso, Paulo Mourão, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valderez Castelo Branco. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Rocha Miranda e Ricardo Ayres. Estavam ausentes o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 210/2017, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Roberto da Silva”; Ofício oriundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, solicitando a concessão de tratamento isonômico ao referido projeto, que trata sobre a Revisão Anual Geral de Remuneração, que tramita nesta Casa de Leis, a exemplo do efetivado em ocasiões assemelhadas, bem como seu prosseguimento, nos termos estabelecidos por essa Augusta Casa, com a devida aprovação; Ofício oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; Ofício oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Solange Duailibe; Ofício oriundo do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Ofício oriundo da Secretaria da Administração, na pessoa do Secretário, o Senhor Geferson Oliveira Barros Filho, se colocando à disposição desta Augusta Casa de Leis, no intuito de levar ao conhecimento de todos as informações que se façam necessárias para os devidos esclarecimentos referentes, especificamente, ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins – Plansaúde; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, informando celebração de convênios com diversas Prefeituras e Instituições do Estado do Tocantins; Ofício oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, informando celebração de convênio com a Prefeitura de Itapiratins; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, informando a celebração de termo de colaboração com o Centro Universitário Luterano de Palmas; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde, informando a celebração de convênios com as Prefeituras de Barra do Ouro e Bernardo Sayão; e Ofícios oriundos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Logo após, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 2.214, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, Líder do Governo, que nos termos do arts. 80 § 1º e 137 do Regimento Interno requer a dispensa de todos os interstícios regimentais, nos termos dos arts. 72 e 133, para a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje, bem como a convocação de Sessão

Extraordinária, para discussão e votação dos Processos números 103/2016, 296/2016, 234/2017, 250/2017 e 283/2017; o qual foi aprovado. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 215/2017, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins; e os Requerimentos que receberam os números 2.198 a 2.209. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 2.198, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Wanderlei Barbosa. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. Na deliberação da Ordem Dia, foi anunciado em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei número 41/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 234/2017, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 11/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veda a comercialização, distribuição e utilização do agonista Beta-Adrenérgico denominado Ractopamina, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 103/2016; 47/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 283/2017; e 3/2017, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “altera a Lei número 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas partes que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 250/2017, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.197, 2.195, 2.196, 887, 888, 889, 916, 917, 918, 923, 924, 925, 958, 959, 960, 1.057, 1.058, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, 1.111, 884, 1.038, 1.039, 1.040, 1.041, 1.042, 926, 961, 994, 1.022, 1.033, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 1.045 e 1.102, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e quatro minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário **Presidente** **2º Secretário**

8ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa
23 de novembro de 2017

Ata da Centésima Vigésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e três do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Nilton Franco, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, Nilton Franco, Olyntho Neto, Osires Damaso, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valderez Castelo Branco. Encontram-

se licenciados os Senhores Deputados Rocha Miranda e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Alan Barbiero, Amélio Cayres, Eduardo Siqueira Campos, José Augusto, Júnior Evangelista, Paulo Mourão e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; Ofícios oriundos da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Mauro Carlesse, Olyntho Neto, Osires Damaso, Paulo Mourão, Toinho Andrade, Valdemar Júnior e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Solange Duailibe; e Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, informando a celebração de convênio e termo aditivo com diversas Prefeituras e Instituições do Estado do Tocantins. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 219/2017, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; e os Requerimentos que receberam os números 2.210 a 2.213. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Logo após, o Senhor Presidente, por falta de quórum transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e trinta e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário **Presidente** **2º Secretário**

8ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa
28 de novembro de 2017

Ata da Centésima Vigésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e oito do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Primeiro-Secretário e Nilton Franco, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, José Augusto, José Bonifácio, Nilton Franco, Olyntho Neto, Osires Damaso, Paulo Mourão, Toinho Andrade, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Rocha Miranda e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Alan Barbiero, Eduardo Siqueira Campos, Jorge Frederico, Júnior Evangelista e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 106/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 53/2017, que “institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – Siafe-TO, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 98/2017, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “concede Título de Cidadão Tocantinense à Senhora Carla Maráisa Henrique Pereira”; Projeto de Lei número 195/2017, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “denomina o Fórum da cidade de Araguaína de

“institui a gratuidade da taxa de abertura do processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação para pessoas com idade não inferior a 65 anos e dá outras providências”; Projeto de Lei número 214/2017, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, que “institui a Política de Prevenção à Violência Contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 215/2017, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação e transparência na internet, com atualização semanal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências”; Projeto de Lei número 216/2017, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Itelvino Pisoni”; Projeto de Resolução número 6/2017, de autoria da Senhora Deputada Valdezer Castelo Branco, que “cria o Dia Solidário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; Ofício número 291/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, em resposta ao Ofício número 130/2017, da Presidência desta Casa, em que solicita informações acerca do Projeto de Lei número 40, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o parcelamento de débitos com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e Ofício oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento – Seplan, encaminhando o relatório de compatibilidade de ações propostas no Cenovo – Comissão Especial de Estudo para o Novo Ordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Tocantins, e as ações propostas no PPA – Plano Plurianual 2018, ambos em anexo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 222/2017, de autoria da Senhora Deputada Valdezer Castelo Branco; 223/2017, de autoria do Senhor Deputado Alan Barbiero; e os Requerimentos que receberam os números 2.260 a 2.265. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos e Paulo Mourão. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 35/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar lotes de terrenos urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, nos termos que especifica, e adota outra providência”, que deu origem ao Processo número 216/2017; 37/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia”, os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outra providência”, que deu origem ao Processo número 207/2017; 29/2015, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico e Outros, que “obriga empresas concessionárias do serviço de água a instalar bloqueador de ar mediante solicitação do consumidor no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 182/2015; 47/2017, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizarem o valor mensal repassado às Prefeituras a título de contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip) no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 69/2017; 73/2017, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “proíbe no âmbito do Estado do Tocantins, a inauguração e a entrega de obra pública estadual incompleta ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender aos fins a que se destina, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 133/2017; 77/2017, de autoria do Senhor Deputado Stalin Bucar, que “proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público no âmbito do Estado

do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 101/2017; 83/2017, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “torna dispensável a exigência pelo Poder Público Estadual de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 135/2017; 103/2017, de autoria da Senhora Deputada Solange Duailibe, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Defensor Público do Estado do Tocantins – DPE-TO, o Senhor Arthur Luiz Pádua Marques”, que deu origem ao Processo número 175/2017; 144/2017, de autoria da Senhora Deputada Valdezer Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao atleta Roniedson Andrade de Oliveira”, que deu origem ao Processo número 196/2017; 157/2017, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marx Beltrão Lima Siqueira”, que deu origem ao Processo número 231/2017; e 188/2017, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que deu origem ao Processo número 246/2017; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números 1.186, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.190, 1.191, 1.192, 1.183, 1.188, 1.189, 1.193, 1.184, 1.185, 1.197, 1.198, 1.201, 1.204, 1.205, 1.195 e 1.196, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Em seguida, Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e vinte e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.223/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, retroativamente a 4 de dezembro de 2017.

- Angela Marta Alexandre Alves - AP-04;
- Antonia Rosal de Oliveira - AP-04;
- Hugo Napoleão de Souza e Silva - AP-04;
- Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho - AP-04;
- Mayara Paranagua Santos - AP-06;
- Ludovino Roma da Silva - AP-07;
- Adriana Alves Paranhos - AP-10.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.228/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Deusimar Silva Pires no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de dezembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Cleonardo Braga Sobrinho do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de dezembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.230/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Samara Osilia Azevedo de Paula no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de dezembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.231/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de dezembro de 2017:

- Daniela Fernanda Pereira - Assessor de Comunicação;
- Alexandre de Carvalho Pinheiro - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de dezembro de 2017.

- Daniela Fernanda Pereira - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Alexandre de Carvalho Pinheiro - Assessor de Comunicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.239/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Waldir Demetrios da Costa Junior do cargo em comissão de **Coordenador de Escrituração** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Waldir Demetrios da Costa Junior no cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.241/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Lucimar Bernardes Prestes** no cargo em comissão de **Coordenador de Contabilidade** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2017

Instaura Comissão Permanente Disciplinar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições constitucionais, e de conformidade com o art. 28, do Regimento Interno (Resolução 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, combinado com o art. 178 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Disciplinar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – CPD, sob a Presidência do primeiro, incumbida de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores efetivos e comissionados deste Poder e demais pessoas vinculadas ao regime funcional da administração:

I – **SÉRGIO RICARDO VITAL FERREIRA** – PRESIDENTE
Matrícula nº 275

II – **JOSÉ VALDEMIR DE CARVALHO VERAS**
Matrícula nº 758

III – **NÚBIA MARTINS FRAZÃO SANTOS**
Matrícula nº 121

Art. 2º Compete à Comissão Permanente Disciplinar:

I – apurar, com exclusividade, por determinação do Diretor-Geral, responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei 1.818/2007;

II - determinar levantamento e fazer a revisão dos feitos administrativos, de ofício ou mediante determinação do Presidente da Assembleia Legislativa, por qualquer membro da Mesa Diretora e pelo Diretor-Geral, mediante denúncias formuladas de forma expressa ou pelos meios de comunicação, exceto aquelas denúncias da competência da Corregedoria Parlamentar;

III - abrir sindicância para apurar responsabilidades dos servidores denunciados, com vistas a coibir ações lesivas e abusivas que venham a transgredir os deveres do servidor público previsto no Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – Lei nº 1.818/2007, e nas demais leis esparsas;

III - promover todos os atos, desde sua abertura até a decisão final, na qual deverá relatar os motivos que os originou, as provas coligidas na instrução, concluir com um relatório e, se procedente, indicar a punição aplicável ao infrator, garantindo ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV - requisitar auditoria em qualquer tipo de feito administrativo, dentro do âmbito geral da Assembleia Legislativa, nominando auditores e dando prazo para conclusão;

V - instaurar processo administrativo disciplinar e relatá-los, encaminhando-os à autoridade competente para aplicação da penalidade quando cabível.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes à investigação.

Art. 4º A Comissão tem prazo de até 60(sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do art. 179, da Lei nº 1.818/2007, dando ciência à Administração Superior deste órgão.

Art. 5º Este Decreto será regulamentado via de Portaria editada pelo Diretor-Geral.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.243/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 6º do Decreto Administrativo nº 88/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São dispensados da assinatura na FIF o Diretor-Geral, os Diretores de Área, Chefe de Gabinete da Presidência e os servidores exclusivamente comissionados vinculados aos Gabinetes Parlamentares.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores efetivos, aos requisitados e aos comissionados previstos no Anexo I, da resolução nº 286, de 17/2/2011.”

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

PORTARIA Nº 348/2017 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo			
				30 Dias ou 1º Período		2º Período de Férias	
11906	ALDENY ANDRADE SETUBA	01/05/16	à 30/04/17	02/01/18	à 31/01/18		
11286	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	01/07/16	à 30/06/17	01/01/18	à 30/01/18		
11597	ALINE CAMPOS LOPES	01/01/17	à 31/12/17	08/01/18	à 06/02/18		
8367	ALYNE DE SOUSA LIMA	01/01/17	à 31/12/17	01/01/18	à 30/01/18		
142	ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR	01/04/16	à 31/03/17			02/01/18	à 16/01/18
291	CYNARA AMORIM GUIMARAES	17/07/16	à 16/07/17			17/01/18	à 31/01/18
11735	DARCILON BISPO DE OLIVEIRA MORAIS	01/08/16	à 31/07/17	01/01/18	à 30/01/18		
10362	DEBORAH BORBA SOUSA	01/01/17	à 31/12/17	13/01/18	à 11/02/18		
11559	DJALMA SOUSA SANTOS	01/08/16	à 31/07/18	01/01/18	à 30/01/18		
4703	DUNALVES ULISSES PEDROZA SOUZA	01/01/16	à 31/12/16	31/01/18	à 01/03/18		
6430	ELAINE CHRISTINA PINHEIRO BORGES	01/01/17	à 31/12/17	13/01/18	à 11/02/18		
19	ELIANE BARBOSA MASCARENHAS	01/01/15	à 31/12/15	02/01/18	à 31/01/18		
11598	ENDY TAYLLA COSTA XAVIER	01/01/17	à 31/12/17	01/01/18	à 30/01/18		
8351	FAGNER VIEIRA LIMA	01/01/17	à 31/12/17	01/01/18	à 30/01/18		
8358	FERNANDA GOMES BRITO	01/01/17	à 31/12/17	08/01/18	à 06/02/18		
803	FRANCISCO DE CARVALHO COELHO	10/03/16	à 09/03/17			08/01/18	à 22/01/18
23	GARDENIA MARIA MONTEIRO BATISTA	01/01/13	à 31/12/13			02/01/18	à 16/01/18
258	GERCILENE GOMES LEITE	01/07/16	à 30/06/17			03/01/2018	à 17/01/2018
26	GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA	01/01/17	à 31/12/16	02/01/18	à 31/01/18		
11923	GIRLAINE MARIA PIRES	01/05/16	à 30/04/17	31/01/18	à 01/03/18		
9592	GRAZIELLE AGUILAR DE OLIVEIRA BRITO DIAS	01/01/17	à 31/12/17	12/01/18	à 10/02/18		
335	IDELMA MOTA	23/07/16	à 22/07/17	02/01/18	à 16/01/18		Em aberto
11824	ILISABETH ANDRADE COSTA	01/01/17	à 31/12/17	02/01/18	à 31/01/18		
240	INEZ ELEINE ROCHA	01/09/16	à 31/08/17			02/01/18	à 16/01/18
11594	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	14/07/16	à 13/07/17	02/01/18	à 31/01/18		
9637	JOSE HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA	01/01/17	à 31/12/17	01/01/18	à 30/01/18		
7401	JOSMUNDO VILA NOVA DE SOUZA	01/10/16	à 30/09/17	02/01/18	à 31/01/18		

8459	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/02/16	à 31/01/17	05/01/18	à 03/02/18		
6381	KLODNAIDE ARAUJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	23/05/16	à 22/05/17	02/01/18	à 31/01/18		
300	LEIONE BARROS DE BRITO	21/07/16	à 20/07/17	08/01/18	à 22/01/18		Em aberto
12130	LUDMYLLA PEREIRA DE ABREU ANDRINO	01/06/16	à 31/05/17	01/01/18	à 30/01/18		
10025	LUIZA DE FATIMA PETRINI BARRETO	01/01/17	à 31/12/17	01/01/18	à 30/01/18		
11983	LUZIA SILVA DE SOUSA	01/05/16	à 30/04/17	12/01/18	à 10/02/18		
172	MAGNA FERREIRA XAVIER	01/12/16	à 30/11/17	08/01/18	à 22/01/18		Em aberto
8455	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	01/01/17	à 31/12/17	02/01/18	à 31/01/18		
3633	MARCIA GOMES TAVEIRA	01/01/17	à 31/12/17	01/01/18	à 30/01/18		
47	MARIA CECILIA COELHO DA SILVA	01/01/17	à 31/12/17	15/01/18	à 13/02/18		
11361	MARIA COELHO NOLETO	01/01/17	à 31/12/17	02/01/18	à 31/01/18		
8471	MARIA ERLI DE CARVALHO	01/06/16	à 31/05/17	05/01/18	à 03/02/18		
322	MARIZETH MEIRELES ALVES	06/07/16	à 05/07/17	02/01/18	à 31/01/18		
303	MARY MARQUES LIMA	06/07/15	à 05/07/16	17/01/18	à 31/01/18		Em aberto
366	MICHELL SOARES COELHO	07/01/17	à 06/01/18	29/01/18	à 27/02/18		
11917	NEURION BELRI GAMA DO NASCIMENTO	01/05/16	à 30/04/17	08/01/18	à 06/02/18		
177	OLGARENE DE JESUS MENDES SOUSA	01/01/17	à 31/12/17	02/01/18	à 31/01/18		
11429	OSVALDO ALVES DE ARAUJO	01/01/17	à 31/12/17	01/01/18	à 30/01/18		
154	OTHON DIOGO ARAUJO	01/09/16	à 31/08/17			02/01/2018	à 16/01/2018
817	PATRICIA MARIA DA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS	11/12/16	à 10/12/17	02/01/18	à 16/01/18		Em aberto
178	PEDRO CIRQUEIRA COSTA	01/01/16	à 31/12/16	02/01/18	à 16/01/18		Em aberto
138	PEDRO PAULO FERREIRA	01/03/16	à 28/02/17			03/01/18	à 17/01/18
11380	RAQUEL ABREU COSTA ARAUJO	01/01/17	à 31/12/17	02/01/18	à 31/01/18		
9285	REINALDO SOARES DOS SANTOS	01/01/17	à 31/12/17	20/01/18	à 18/02/18		
10717	RENATO BUCAR VASCONCELOS	01/02/16	à 31/01/17	15/01/18	à 13/02/18		
4941	ROMARIO ANTONIO DA SILVA	01/01/17	à 31/12/17	07/01/18	à 05/02/18		
150	ROODIRLEY DA SILVA SALES	01/01/17	à 31/12/17	08/01/18	à 22/01/18		Em aberto
10704	RUY NILTON DA SILVA ABREU	04/03/16	à 03/03/17	12/01/18	à 10/02/18		
780	SIMONE LOPES	08/05/16	à 07/05/17			02/01/18	à 16/01/18
122	SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO	03/07/16	à 02/07/17	16/01/18	à 30/01/18	01/02/2018	à 15/02/2018
12210	THAYSE COELHO DE SIQUEIRA	01/07/16	à 30/06/17	08/01/18	à 06/02/18		
8710	VALDEMAR AVILA FERREIRA	01/01/17	à 31/12/17	08/01/18	à 06/02/18		

8311	WELTON MOREIRA BORGES	01/01/17	à	31/12/17	08/01/18	à	06/02/18		
9665	WILLIAN DE SOUSA SILVA	01/04/16	à	31/03/17	04/01/18	à	02/02/18		
9444	YGO LIMA COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 349/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos**, matrícula n.º 817, **Coordenadora de Publicações Oficiais**, encontrar-se-á afastada de suas funções por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Adão Nilson Alves Gomes**, matrícula n.º 001, para responder pela referida função, no período de 02 a 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2017
Processo n.º 00159/2017

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Carlesse**, Presidente da Assembleia

Legislativa, CPF 272.657.988-48, RG 130.885.484, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **30/10/2017**, às 9h.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos n.º 3.555/2000 e 7.892/2013 regulamentados pelos Decretos Administrativos n.º 157/2008-P e n.º 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: CARIMBOS CARIMPRES EIRELI- ME					
CNPJ: 02.375.018/0001-01			Inscrição Estadual: 29.415.297-0		
Endereço: 104 norte Rua NE 07, n.º 29 B, Sala 01 CEP: 77006-026				Telefone: (63) 3215-4353	
Representante Legal: Ana Ferreira da Silva			E-mail: pa.carimbo@gmail.com		
Item	Quant.	Unidade	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1.1	30	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 1,4X3,7 CMTS	RS 12,40	RS 372,00
1.2	10	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0X4,0 CMTS	RS 20,00	RS 200,00
1.3	30	UND	BORRACHAS PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 1,4X3,8 CMTS	RS 12,30	RS 369,00
1.4	10	UND	BORRACHAS PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0X4,0 CMTS	RS 19,70	RS 197,00
1.5	250	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,4X3,8	RS 24,98	RS 6.245,00
1.6	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,8X4,8	RS 30,00	RS 900,00
1.7	20	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,2X5,8	RS 41,90	RS 838,00
1.8	15	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,0X2,0	RS 41,90	RS 628,50
1.9	10	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 3,00,X3,0	RS 45,50	RS 455,00
1.10	20	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,0X4,0	RS 51,00	RS 1.020,00
1.11	05	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0X4,0	RS 55,10	RS 275,50
				Valor total	RS 11.500,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.3.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de**

adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.3.2. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DO VALORE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

9.2. A prestação do serviço será faturada por demanda, de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.

9.3. O prazo de pagamento é de 10 (DEZ) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Compras.

9.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

10. DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, e especificamente à:

11.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor do respectivo serviço, por dia útil de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.1.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de indisponibilidade injustificada dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias.

11.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela empresa ou, em último caso, cobrada judicialmente.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a

realização dos procedimentos licitatórios, um servidor para gerir e fiscalizar o contrato.

12.2. A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do contrato.

12.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A entrega do material deverá ser efetuada no Departamento de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

13.2. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos considerados de rotina no prazo máximo de 06 (seis) horas, a contar do recebimento da solicitação da **CONTRATANTE**.

13.3. Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do recebimento da solicitação da **CONTRATANTE**.

13.4. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser refeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após comunicado da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a contar da data de devolução dos carimbos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1. Prestar os serviços na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

14.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.

14.1.5. Apresentar, se solicitada, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

14.1.6. Permitir ao servidor credenciado pela **CONTRATANTE** fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

14.1.7. Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis.

14.1.8. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.

14.1.9. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4.

14.1.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e

